

Código de Ética

Sumário

1. Objetivo.....	2
2. Abrangência.....	2
3. Princípios	2
4. Relacionamento com Fornecedores	3
5. Relacionamento com Colaboradores.....	4
6. Relacionamento com Clientes	4
7. Relacionamento com Concorrentes.....	5
8. Relacionamento com Autoridades Públicas.....	6
9. Prestação de Serviços.....	7
10. Respeito ao Meio Ambiente	7
11. Violações ao Código de Ética	7
12. Encerramento	7

1. Objetivo

Preocupado em nortear nossas ações, garantindo que as relações entre as pessoas transcorram dentro de princípios éticos, a **PARTSEALS** decide criar e divulgar este código.

2. Abrangência

A PARTSEALS espera que as relações com fornecedores, colaboradores, clientes, concorrentes, autoridades públicas, comunidade e prestadores de serviços sejam abrangidas por este código de ética, que estabelece os princípios morais a serem observados em nossos contatos.

3. Princípios

A PARTSEALS adota como princípios:

- Honestidade e integridade;
- Transparência nas relações, em todos os níveis;
- Compromisso com o cliente;
- Compromisso profissional de seus colaboradores;
- Respeito aos fornecedores e concorrentes;
- Responsabilidade com o meio ambiente;

4. Relacionamento com Fornecedores

Todos aqueles que fornecem, direta ou indiretamente, mercadorias, matéria-prima, insumos, equipamentos, materiais ou serviços, são denominados pela PARTSEALS como fornecedores. A PARTSEALS entende que a parceria com estes fornecedores é fundamental para o sucesso mútuo nos negócios. Não se admite que os funcionários encarregados das negociações, naturais neste tipo de relação, recebam qualquer vantagem no exercício desta função, ainda que indiretas, simbólicas ou de pequena monta, tais como :

- Aceitação e distribuição de brindes canetas, agendas, presentes de final de ano, etc; ou demais presentes, mesmo que sejam de pequeno valor.
- Patrocínio de passeios, viagens nacionais e internacionais, de trabalho ou de lazer, ainda que de curta duração, com qualquer finalidade, mesmo que para demonstrar o funcionamento de fábricas, sede, centros de distribuição, participar de feiras, convenções ou similares;
- Patrocínio de almoços, jantares, churrascos, festas, confraternizações ou similares, por iniciativa do fornecedor, do colaborador da PARTSEALS ou de terceiros, sob qualquer pretexto, com pagamento em dinheiro, mercadoria ou qualquer outra forma. Caso seja necessário negociar com fornecedores, o encontro sempre ocorrerá nas dependências da empresa.

Benefícios relacionados a volumes de compras, negociações ou condições especiais devem ser documentados e imputados a PARTSEALS.

5. Relacionamento com Colaboradores

A PARTSEALS se compromete em proporcionar a todos, independentemente da posição hierárquica, um bom ambiente de trabalho, garantindo o respeito mútuo e dando exemplo de uma postura rígida, mas cordial. O respeito ao colaborador, além de ser disseminado através de gestos e ações no trato pessoal, também se dará através do cumprimento da legislação trabalhista e dos acordos sindicais. A PARTSEALS repudia discriminação relativa à raça, sexo, credo religioso, preferência sexual ou de qualquer natureza.

6. Relacionamento com Clientes

O respeito que a PARTSEALS tem com os seus clientes se traduz nas práticas de comercialização e eficácia de seus produtos, que visa oferecer materiais com qualidade igual ou superior aquele solicitado pelo cliente. Para os produtos de fabricação própria, ou fracionados pela empresa, a PARTSEALS emprega processos que garantem que a qualidade exigida do material solicitado seja atendida. A PARTSEALS não comercializa produtos que apresentam quaisquer características que os coloquem em desacordo com a legislação ou solicitação do cliente, tampouco produtos vencidos ou muito próximos ao vencimento.

Mercadorias em condições duvidosas de conservação, vencidas, com embalagens danificadas, com peso errado ou sem informações técnicas requeridas não podem ser comercializadas.

7. Relacionamento com Concorrentes

A PARTSEALS considera que a concorrência é o modo mais saudável para forçar o avanço das empresas, permitindo que elas conquistem melhorias e as ofereçam aos clientes. Nenhum concorrente da PARTSEALS é visto como inimigo. A PARTSEALS trata seus concorrentes com respeito, não obtém informações por meios ilegais e condena esta prática. Nenhum colaborador da PARTSEALS está autorizado a divulgar informações internas, por qualquer meio, sem o conhecimento, consentimento e autorização prévia da diretoria. Da mesma forma, a PARTSEALS não se interessa em receber informações ou documentos confidenciais da concorrência, quer através de seus colaboradores ou por qualquer outro meio.

A PARTSEALS enfrenta seus concorrentes com a força de suas ações e pela sua competência.

8. Relacionamento com Autoridades Públicas

Não é permitido o financiamento ou aporte de recursos financeiros a partidos políticos ou a candidatos a qualquer tipo de cargo, nem a pessoas a eles relacionadas. É expressamente proibido a qualquer colaborador de qualquer posição hierárquica da PARTSEALS, seja por conta própria ou por meio de intermediários, fazer, direta ou indiretamente, doações, mesmo sob a forma de empréstimos ou adiantamentos, a políticos, candidatos e pessoas expostas politicamente (incluindo pessoas a eles relacionadas), bem como a partidos políticos ou sindicatos. Por isso, é propósito da PARTSEALS combater quaisquer práticas corruptas e desonestas, repudiando toda e qualquer forma de corrupção, fraude, suborno, favorecimento, tráfico de influência, extorsão e propina nas relações que estabelecer por si, por seus profissionais, ou por meio de seus fornecedores e parceiros, entre qualquer ente ou agente público, em qualquer dos poderes. Também se proíbe o uso de toda e qualquer forma de pagamento ilícito, por meio de dinheiro ou outra forma, com o objetivo de se obter vantagem nas relações com suas partes interessadas, entendendo que o conceito de “vantagem” inclui troca de favor ou a garantia de obtenção de prestações ou direitos, ainda que devidos à PARTSEALS e/ou suas empresas. São também inaceitáveis quaisquer práticas que envolvam lavagem de dinheiro, ocultação de receitas ou utilização de práticas contábeis em desacordo com a legislação ou princípios pertinentes.

No exercício de suas atividades, a PARTSEALS cumpre a lei e exige o mesmo de seus colaboradores e dirigentes. Todos os documentos de cunho público estão à disposição das autoridades e serão apresentados pela PARTSEALS aos servidores que se identificarem devidamente, como determina a lei. O atendimento de fiscais, auditores, delegados, inspetores, ou funcionários públicos de qualquer natureza, devem ser conduzidos através da diretoria, que designará um colaborador apto a fornecer as informações, documentos ou registros pertinentes.

9. Prestação de Serviços

Os prestadores de serviços da **PARTSEALS** são encarados como fornecedores ou colaboradores e, nesta condição, devem cumprir este código de ética.

10. Respeito ao Meio Ambiente

A **PARTSEALS** respeita o meio ambiente e exige de seus colaboradores uma conduta sustentável, de forma a não exaurir os recursos naturais. Os materiais recicláveis serão utilizados prioritariamente, sempre que se mostrarem viáveis. A condução e o descarte dos resíduos se processam de forma responsável, mesmo que a lei não faça qualquer exigência a este respeito. Os equipamentos utilizados nas instalações minimizam a emissão de ruídos e produzem o menor impacto possível nas condições ambientais. Na escolha de seus parceiros e fornecedores, a **PARTSEALS** dá prioridade àqueles que agem de forma responsável com o meio ambiente.

11. Violações ao Código de Ética

O cumprimento deste código reflete o compromisso com os nossos valores. Situações que configurem violações a este Código de Ética sujeitam às ações disciplinares previstas nas leis.

12. Encerramento

Este Código de Ética reúne as diretrizes do nosso negócio, e muito mais do que isto; das nossas atitudes em respeito a todos aqueles que direta ou indiretamente nos relacionamos, seja profissionalmente nas operações comerciais ou nas relações de consumo com a sociedade.